



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 003/2017

Reajusta os valores das diárias de que trata o Anexo I da Lei 467, de 25 de março de 2009.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**, no uso de atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no §1° do art.4° da Lei Municipal 467 de 25 de março de 2009,

DECRETA:

Art. 1° - Os valores das diárias de que trata o Anexo I da Lei 467, de 25 de março de 2009, passam a ser os constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 2° - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Rio Preto, 01 de fevereiro de 2017.

Sebastião Expedito Quintão de Almeida
Prefeito Municipal